



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.088/87

DÁ DENOMINAÇÃO À ESCOLA ESTADUAL DA LOCALIDADE DE  
"GORDURA", NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se " Escola Estadual Antônio Costa " a escola situada na localidade de " Gordura ", neste Município.

Parágrafo Único: A denominação é uma homenagem póstuma ao valioso trabalho prestado por este senhor, para a comunidade de Carmo do Paranaíba.

ARTIGO 3º: Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 28 de março de 1987.

  
Ajax Barcelos

PREFEITO MUNICIPAL

Vanildo Soares Moreira

SECRETÁRIO

cmb/GP.

ADMINISTRAÇÃO: AJAX BARCELOS  
"Devolvendo ao Devo o que é do Devo"